

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A C Ó R D Ã O N. º 02/2019

PROCESSO No.: 2016.000156-5

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDA: KATIA LUZIA DA COSTA FARIAS (EX-OFFÍCIO)

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ WEBER OLIVEIRA DE CARVALHO

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, reconhecendo ao contribuinte o direito à retificação da base de cálculo do IPTU/2016 incidente sobre o imóvel nº 2.053987.8, com efeito, que esta importe em R\$ 79.348,38(Setenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais, e trinta e oito centavos) sujeitando-se a alíquota igualmente aplicada e aos descontos e/ou acréscimos legais por ocasião da quitação. Refletindo a incidência aos exercícios subsequentes.

Parnamirim, 09 de janeiro de 2019.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

JOSÉ WEBER OLIVEIRA DE CARVALHO CONSELHEIRO RELATOR